



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Necessidade da Secretaria : contratação de Organização de evento

1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender ao público jovem, disponibilizando um espaço multicultural e inovador, que proporcione oportunidades de integração social, acesso à cultura, incentivo à criatividade e valorização da diversidade. O ambiente proposto visa fomentar o desenvolvimento pessoal e coletivo da juventude, oferecendo atividades que estimulem a expressão artística, a formação cidadã e o protagonismo juvenil.

Além disso, a criação deste espaço possibilitará a realização de oficinas, apresentações culturais, rodas de conversa, exposições e outras práticas que promovam a inclusão, a inovação e o fortalecimento da identidade cultural local, consolidando-se como um ambiente de convivência saudável, educativo e transformador para a comunidade jovem.

Estrutura: Arena de vídeo games 4 estações de jogos entre vídeo games atuais , retrôs e fliperamas, relação de games escolhidos entre os mais jogados atualmente (street fighter/ mortal Kombat e corrida entre os atuais, nos retrô acaba sendo uma grande seleção conforme gostos pessoais desde Mario world clássico ,top gear e Mario kart e na plataforma fliperama tem uma seleção de 10 mil jogos sendo possível escolher buscando a nostalgia . Bate papo sobre cultura nerd podendo ser os rumos da Marvel e Dc nos cinemas e streaming e o que esperar da nova geração de games PS E XBOX , 4 personagens diversos variação conforme temperatura e disponibilidade do traje (eventual manutenção) opções desde homem aranha, arlequina, mago Patolino, Mario ,Luigi, e personagens de anime.

Sera disponibilizado o espaço na feira do livro nos dias 09 e 10 de outubro



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã que esta em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de assessoria de evento a ser contratado possui natureza de **serviço técnico especializado**, caracterizando-se por sua **alta heterogeneidade e complexidade**, não podendo ser descrito como serviço comum, nos termos do **art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Considerando a **inviabilidade de competição**, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do prestador, a contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 75, inciso II, da referida Lei**.

Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do serviço, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produtos tecnológicos .

Sendo os seguintes fornecedores concorrentes:

Proponente: Leonardo da Rosa Ferreira
20.074.386/0001-93

Gabriel dance fit
CNPJ: 49132613000171

clovis junior
CNPJ: 50828521000100

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço no mercado , efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 6540 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRAS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 14.250,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6540. A pesquisa foi feita pelo setor de compras municipal no mercado local .

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de , conforme as seguintes especificações/condições:

Deverá entregar o item em pleno funcionamento, ou recebera notificação para troca do produto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os orçamentos, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

GESTORA:

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Que será revisado pela senhora:

RAFAELLA BRUM
Matrícula funcional n.º 7326-1

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do Dispensa por limite;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do empenho;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Administração Municipal de Tupanciretã

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7500
prefeitura@tupancireta.rs.gov.br

O bem que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não oferece impacto	

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 01 de Setembro de 2025.

Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º 7061-0

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º 7214-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8215-E10B-45D3-5985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS DIAS DE CASTRO (CPF 033.XXX.XXX-92) em 18/09/2025 12:32:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAELLA BRUM (CPF 058.XXX.XXX-44) em 18/09/2025 12:33:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 19/09/2025 10:51:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/8215-E10B-45D3-5985>